



Prefeitura Municipal de Morada-Nova

MORADA-NOVA — CEARÁ

LEI nº 280, de 17 de Outubro de 1.963.

Declaro que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, EM 17 /
DE OUTUBRO DE 1.963.

FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA
== PREFEITO MUNICIPAL ==

ABRE, um crédito especial de //
dezesseis mil cruzeiros Cr\$16.000,00
para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal au
torizado a abrir ao Orçamento Vigente, um crédito especial no va
lor de dezesseis mil cruzeiros, Cr\$16.000,00), a fim de efetuar o
pa gamento de energia da Luz Pública do Distrito de Aruarú, des-
te Município, referente aos meses de setembro, outubro, novembro/
e dezembro do ano de mil e novecentos e sessenta e dois (1962).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de/
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, EM 17 DE OUTUBRO DE
1.963.

Francisco Galvão de Oliveira
Francisco Galvão de Oliveira
-Prefeito Municipal-

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro-Tesoureira "J"
Respondendo pelo expediente do Secre-
tário.